Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
PROGR. DE POS-GRADUACAO EM ZOOTECNIA-DV

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

DECLARAÇÃO Nº 25/2019 - PPGZO-DV

Declaramos, para os devidos fins que **Olmar Antônio Denardin Costa**, **CPF. 01533423075** é aluno de Pós-Doutorado do programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Dois Vizinhos, desde maio/2018.

Wagner Paris
Coordenador PPGZO

Rodrigo Dela Justina
Secretário de Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por **WAGNER PARIS**, **COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 26/03/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DELA JUSTINA**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 26/03/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0751603** e o código CRC **25D9D2B9**.

Ministério da Educação - MEC
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70.040-031 - Brasília, DF

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) **OLMAR ANTONIO DENARDIN COSTA**, portador(a) do CPF nº **015.334.230-75**, é beneficiário de bolsa na modalidade **Estágio Pós-Doutoral** do **Programa Nacional de Pós-Doutorado/Capes (PNPD/CAPES)** da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), CNPJ 00.889.834/0001-08, no período de **Fevereiro de 2019** com término previsto para **Fevereiro de 2023**, atuando no Programa de Pós-Graduação em **Zootecnia(40006018014P6)** do(a) **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**.

O(a) bolsista percebe o valor mensal de bolsa de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). As bolsas do **PNPD/CAPES** são isentas de imposto de renda de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.250 de 26 de dezembro de 1995, art. 26; Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, art. 35, inciso VII, alínea a; Instrução Normativa SRF nº 1.500 de 29 de outubro de 2014, art. 11º, inciso I), não caracterizando vínculo empregatício e não cabendo recolhimento de contribuição previdenciária.

Este documento tem validade de 30 dias da sua data de emissão.

Brasília, 13 de Janeiro de 2025

Paulo Khoury Freire

Coordenador de Programas de Apoio à Excelência

CAPES/DPB/CGSI/CEX

*A fim de validar a autenticação deste documento, por favor acesse **http://validadocumentos.capes.gov.br/** e informe o seguinte código:**2IX5Tmog7hT3TW10ojpSYpA==***